



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

LEI Nº 1.694, DE 05 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA O AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS DE MONITOR JUNTO AO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO CONSTANTE DA LEI Nº 1.528 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Fama, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e o Prefeito Municipal, com fundamento na lei orgânica municipal, sanciona, promulga e publica a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o aumento de 03 (três) vagas do cargo de Monitor, constante do Quadro de Provimento Efetivo do Município, constante no Anexo I da Lei Municipal nº 1.528 de 11 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I RELAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL (em R\$)	NÚMERO DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL/ HORAS
Agente de Serviço Administrativo	1.995,55	15	40h
Agente Fiscal de Posturas, Obras e Tributos	1.995,55	1	40h
Agente Fiscal Sanitário	1.245,48	1	40h
Monitor	1.245,48	7	40h
Enfermeiro	2.793,77	1	40h
Contador	2.793,77	1	40h
Assistente Social	2.793,77	1	40h
Psicólogo	2.793,77	1	40h



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

Art. 3º. Continuam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.528 de 11 de dezembro de 2019.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fama, 05 de junho de 2024.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal